

PORTARIA N.º 524, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício
de Aposentadoria por Tempo de
Contribuição, ao servidor Senhor
Damásio Batista da Silva.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 139, de 11/03/2014, c/c os aumentos da Lei n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, e Lei n.º 4.094, de 01/04/2016,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Senhor **DAMÁSIO BATISTA DA SILVA**, portador do RG n.º 19.476.673 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 045.434.268-35, servidor efetivo no cargo de Oficial de Redes de Água e Esgoto I, Referência 9, Letra "D", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 08/2017, a partir de 20/02/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20/02/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 22 de fevereiro de 2017.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente